

OF. P.005/2021

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

**A Senhora**  
**Viviane Lucy de Andrade**  
**Gerente Executivo GEEMP**  
**GN empregador FGTS da Caixa Econômica Federal**

Prezada Senhora,

Informamos que temos recebido diversas reclamações de empresários a respeito de dificuldades para realizar a consulta de Certidão de Regularidade do FGTS –CRF, a qual é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com as instituições oficiais de crédito.

Conforme print abaixo, ao inserir o CNPJ da instituição (empresa), o site apresenta um erro (**FGEN0946 - A UF só pode ser informada com o CGC básico**), impedindo de seguir com a consulta e impossibilitando geração da respectiva certidão.



CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

FGEN0946 - A UF só pode ser informada com o CGC básico

## Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

### Crerérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.  
Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.  
Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição      Inscrição      UF

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Senhoria, no sentido de tomar providências necessárias para a manutenção e regularidade da ferramenta de serviço, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sérgio Approbato Machado Júnior  
Presidente da FENACON